



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº43/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de maio de 2025

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme [Resolução nº 215/2022](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, em conformidade com a Resolução nº 215/2022, de 28 de junho de 2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, em conjunto com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - possuir o número mínimo de integrantes, conforme o disposto no Art. 66;

II - ter, no mínimo, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

III - ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% dos integrantes em regime de tempo integral;

IV - assegurar a renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a garantir a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

3. Das vagas

3.1 6 (seis) docentes efetivos do curso, correspondendo à renovação de 50% do NDE a cada dois anos, sempre mantendo um número ímpar de membros, que deverão eleger, entre si, o presidente.

3.2 O Coordenador do Curso é membro nato do NDE.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do *site* do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 09 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a verificação do cumprimento dos pré-requisitos necessários, conforme o item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 17 de maio de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das candidaturas será até as 22h do dia 18 de maio de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-

mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas no dia 19 de maio de 2025.

5. Dos eleitores

5.1 Estão aptos a votar os docentes vinculados ao curso de especialização abrangidos por este edital.

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral será realizado por meio de votação eletrônica, das 8h às 22h do dia 26 de maio de 2025.

6.2 O link para a votação eletrônica será enviado por e-mail aos endereços cadastrados no SUAP.

6.3 O voto é secreto e pessoal, não sendo permitida a indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 27 de maio de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição será até as 22h do dia 28 de maio de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após a análise dos recursos, será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas a partir do dia 29 de maio de 2025.

6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será realizada pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	09/05/2025
Inscrições	09/05/2025 a 16/05/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	17/05/2025
Recurso da homologação dos inscritos	18/05/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	19/05/2025
Votação	26/05/2025
Resultado das Eleições	27/05/2025
Recurso do resultado das Eleições	28/05/2025
Resultado Final	29/05/2025

8 Do mandato

8.1 Os membros do NDE terão mandato de 4 (quatro) anos, com a realização de novas eleições para a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

9 Das atribuições

9.1 O NDE reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria simples de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§ 1º É obrigatório o registro das reuniões em ata, que deverá ser arquivada pelo presidente do NDE.

§ 2º Em cada reunião, será indicado um membro para exercer a função de secretário e lavrar a ata, havendo revezamento entre os membros.

§ 3º O membro que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem apresentação de justificativa plausível, será automaticamente desligado do NDE. Para recompor o número de membros, um suplente será convocado para assumir a vacância.

§ 4º A aceitação da justificativa apresentada pelo membro faltoso será analisada em reunião do NDE e decidida por voto aberto e maioria simples.

§ 5º O quórum mínimo para início da reunião é de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros.

10 Das disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a ata do processo eleitoral, contendo a lista de participantes e o resultado da eleição, com a especificação dos candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Mateus dos Santos

Diretor de Desenvolvimento Educacional

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Clique em qualquer um dos formatos para o preenchimento do recurso: SUAP([clique aqui](#)) ou ODT([clique aqui](#)).

Edital Nº XX/20XX – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS	
Nome do(a) Servidor(a): _____	
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____	
Motivo do recurso:	
Data: ____/____/ 2025	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 08/05/2025 18:11:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551281

Código de Autenticação: 287548f5f8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais